



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA** com sede à Rua João Alves de Melo, nº 23 Bairro: Dix-SEPT ROSADO, Natal/RN – CEP: 59054-350, telefone: (84) 3213-6312/3223-9173, e-mail: contato@refine.com.br, inscrita no CNPJ nº. 03.210.559/0001-34, representadas pelas **Sra. Patrícia Martins de Lucena**, CPF nº 666.774.084-34 e/ou **Danielle Dantas de Azevedo**, CPF nº 028.992.254-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de **R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2002 238501** – Integração Manutenção da Rede de Laboratórios.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.41 – Fornecimento de Alimentação.
 - Fonte: 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

Sendo **R\$ 59.295,83 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)** pelo período de **14/09/2022 a 31/12/2022** e **R\$ 140.204,17 (cento e quarenta mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos)** pelo período de **01/01/2023 a 13/09/2023**.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610295.000113/2019-96
PROCESSO: 00610096.001491/2022-39

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **14/09/2022 até 13/09/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Clausulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de Agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Danielle Dantas de Azevedo
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ESTIMATIVAS				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
			DIÁRIA		MENSAL	ANUAL			
			DIA ÚTIL	SÁBADO, DOMINGO, FERIADO.					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO), EM SISTEMA SELF SERVICE PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA COLETIVIDADE SADIA: SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, EM CONFORMIDADE COM O CARDÁPIO ANEXO.	UNID.	70	30	1.750	21.000	R\$ 9,50	R\$ 16.625,00	R\$ 199.500,00